

---

**Pauta**  
**27ª Sessão Ordinária**  
**(1ª Sessão Legislativa /20ª Legislatura)**  
**12 de agosto de 2025**

---

---

## Expediente

---

# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo



Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

### PROJETO DE LEI Nº 038/2025

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST).**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a **Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.363/0001-53, com Sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 730, Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 6 de agosto de 2025.

**Professor Giovane Prando (PSDB)**

#### JUSTIFICATIVA:

Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST), é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, regida por estatuto próprio, que tem por objetivo fomentar a prática de atividades equestres, como equitação, hipismo, rédeas entre outras modalidades; promover e difundir a prática do desporto entre crianças, jovens e adultos; promover competições e intercâmbio com entidades congêneres do estado, país e exterior; desenvolver atividades de interesse público e relevância social, dentre outros.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação, o impacto positivo de suas ações no fortalecimento da cultura equestre e na promoção do esporte no município, bem como sua relevante atuação junto à comunidade rural e urbana, fomentando o turismo, a economia local e a integração social, apresentamos o presente projeto de lei, para que a AMMST seja declarada de utilidade pública municipal e assim possa receber o fundamental apoio do Poder Público na consecução de seus objetivos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## MENSAGEM Nº 026/2025

Exmo. Senhor:

Cláudio Giovane Prando Milli

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com grande satisfação que encaminhamos a essa Ilustre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata da autorização para aquisição dos imóveis declarados de utilidade pública pelos Decretos Municipais nº 340/2025 e 341/2025, que serão desapropriados através do Projeto de Lei em anexo.

A presente proposição visa autorizar o Município de Santa Teresa a adquirir duas áreas que somadas chegam a 29.334,50m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta decímetros), localizados na Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, sendo esta localizada em um dos maiores e mais populosos bairros da sede do Município, para a implantação de equipamentos e serviços públicos essenciais.

A sede do Município atualmente sofre escassez de áreas públicas disponíveis para a instalação de equipamentos comunitários, o que tem dificultado a ampliação e a melhoria da infraestrutura voltada ao atendimento da população.

As áreas em questão, situadas em local estratégico e nobre, contam com acesso facilitado, rede de água, energia elétrica, facilidade de transporte e demais serviços básicos, o que reduz significativamente os custos futuros de implantação e manutenção de prédios e espaços públicos.

A aquisição do imóvel permitirá a construção de um CENTRO-DIA (Centro Dia é um serviço especializado da Assistência Social que oferece cuidados e atividades para pessoas idosas e pessoas com deficiência que precisam de apoio para realizar atividades diárias, como alimentação, higiene e locomoção), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), atendendo as áreas de Assistência Social e Saúde, promovendo a inclusão social, atendimento humanizado e melhorias da qualidade de vida da população.

Além disso, o espaço poderá abrigar futuramente outros equipamentos comunitários, sociais e áreas de lazer, fomentando a convivência social, o turismo, cultura e saúde do Município.

Trata-se, portanto, de uma medida de interesse público relevante, que atenderá tanto demandas imediatas quanto necessidades futuras, garantindo melhores serviços e cuidados a população.

Recebido em 11/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

Diante da relevância social, estratégica e econômica da iniciativa, bem como da consonância com o interesse coletivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração e agradecemos pela acolhida ao nosso pleito na aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2025.08.11 10:37:17 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## PROJETO DE LEI Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR  
DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir os imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 340/2025, (área de terra medindo 28.627,50m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), de uma área de 30.173,50 m<sup>2</sup> (trinta mil, cento e setenta e três metros e cinquenta decímetros) de propriedade da Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA, situado à Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, cadastrado no INCRA sob nº 503.070.102.199-6, área cadastrada: NIRF sob nº 0.215.331-9, confrontando-se ao Norte, com Avenida Barão Orlando Bomfim; Sul, com Ester Maria Carvalho de Castro Spreu; Leste, com Lourdes Toniato da Rocha e Clair Alves dos Santos; Oeste, com Albino Guido Giurizzatto e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob matrícula nº 10.506) pela importância de R\$ 3.026.313,97 (três milhões, vinte e seis mil e trezentos e treze reais e noventa e sete centavos) e pelo Decreto nº 341/2025, (área de terra medindo 710m<sup>2</sup> (setecentos e dez metros quadrados), de propriedade da Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA, situado à Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, confrontando-se pela frente com Avenida Barão Orlando Bomfim; fundos, com Lourdes Toniato da Rocha; lado direito, com Wolf Hening Von Glasenapp; e no lado esquerdo, com Lourdes Toniato da Rocha e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 9916), na importância de R\$ 356.136,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e seis reais), totalizando o valor de R\$3.382.449,97 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), que serão utilizados para a realização de construção de espaços, equipamentos e prédios públicos para melhor atender os interesses públicos da Administração Municipal.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**015005.1545100311.016 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

**44906100000 - Aquisição de Imóveis**

**Ficha 384 - FR: 1704 - R\$400.000,00**

**Ficha 384 - FR: 2704 - R\$700.000,00**

**Ficha 384 - FR: 2500 - R\$1.123.027,61**

**Ficha 384 - FR: 1500 - R\$100.000,00**

**Ficha 384 - FR: 17060003110 - R\$1.059.422,36.**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 2025.

**KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791**

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2025.08.11 10:36:54 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*  
*"Doce Terra dos Colibris"*



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Conforme a ABNT NBR 14.653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos)

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- Endereço: Avenida Barão Orlando Bonfim, Bairro Vila Nova
- Município: Santa Teresa – ES
- Proprietário: Aurea Elena Toniato da Rocha
- Interessado na aquisição: Município de Santa Teresa
- Área aproximada total dos imóveis: 29.086,50 m<sup>2</sup>
- Natureza da área: Gleba urbana com potencial de loteamento em parte, e uso institucional-público, equipamento público e em outras partes proteção ambiental.
- Coordenadas: 24K 331558.00 m E; 7794298.00 m S
- Zoneamento: Conforme diretrizes urbanas municipais vigentes a área em estudo se encontra entre os zoneamentos Eixo Arterial 01 – EA1/02 e Zona de Expansão Restrita 1 – ZER1/10.

### 2. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Avaliar o valor de mercado do imóvel, com vistas à aquisição pelo poder público municipal para implantação de equipamentos públicos, serviços institucionais e espaços ambientais de uso coletivo. O laudo também visa subsidiar negociação direta, conforme previsto na legislação.

### 3. METODOLOGIA APLICADA

Avaliação conforme as diretrizes da ABNT NBR 14.653-2, utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com ajustes por:

- Topografia
- Aproveitamento real
- Destinação pública do uso
- Potencial de loteamento (lotes simulados de 300 m<sup>2</sup>- área plana e 800 m<sup>2</sup> - meio ondulada)
- Redutor técnico por pagamento à vista

### 4. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO TERRENO

Parâmetros utilizados na avaliação:

Tipo de topografia (% da Área)

Área (m<sup>2</sup>)

Uso técnico estimado.

- Área 01:

Topografia: Área Plana (10%)

Área (Matrícula 9.916): 710,00 m<sup>2</sup>

Área (Matrícula 10.506): 2.280,00 m<sup>2</sup>

Uso: Lotes de 300,00 m<sup>2</sup> (Construção de equipamentos públicos estacionamento)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



- Área 02:

Topografia: Área com inclinação média (15%)

Área (Matrícula 10.506): 4.343,20 m<sup>2</sup>

Uso: Lotes de 800,00 m<sup>2</sup> (equipamentos, unidades públicas)

- Área 03:

Topografia: Área Íngreme (75%)

Área (Matrícula 10.506): 21.753,30 m<sup>2</sup>

Uso: Trilhas, observação de pássaros, pistas de caminhada, dentre outros.

Após dedução de 40% para sistema viário e áreas verdes (conforme Lei 6.766/79), a área líquida para lotes ficou estimada em:

- Plana útil: 426,00 m<sup>2</sup> (matrícula 9.916) e 1.368,00 m<sup>2</sup> (matrícula 10.506)

- Inclinação média: 2.605,92 m<sup>2</sup>

- A área íngreme terá uso ambiental não edificável, com valorização simbólica de 6,54% do valor unitário da área com inclinação média.

## 5. AVALIAÇÃO DOS VALORES

Parâmetros: segmento, área útil (m<sup>2</sup>), valor unitário (R\$/m<sup>2</sup>) e subtotal.

- Segmento: Área plana

Área útil (Matrícula 9.916): 426,00 m<sup>2</sup>

Valor unitário: R\$ 950,00 /m<sup>2</sup>

Subtotal: R\$ 404.700,00

Área útil (Matrícula 10.506): 1.368,00 m<sup>2</sup>

Valor unitário: R\$ 950,00 /m<sup>2</sup>

Subtotal: R\$ 1.299.600,00

- Segmento: Área com inclinação média

Área útil (Matrícula 10.506): 2.605,92 m<sup>2</sup>

Valor unitário: R\$ 530,95 /m<sup>2</sup>

Subtotal: R\$ 1.383.613,22

- Segmento: Área Íngreme (ambiental e lazer)

Área (Matrícula 10.506): 21.753,30 m<sup>2</sup>

Valor unitário: R\$ 34,74 /m<sup>2</sup>

Subtotal: R\$ 755.779,92

Total estimado de mercado (matrícula 9.916) — R\$ 404.700,00

Total estimado de mercado (matrícula 10.506) — R\$ 3.438.993,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



## 6. REDUTOR POR PAGAMENTO À VISTA

Com base nas boas práticas de mercado e natureza da operação (compra institucional à vista), aplica-se desconto técnico de 12%:

• Redução aplicada:

Matrícula 9.916:

R\$ 404.700,00 - 12% = R\$ 356.136,00

Matrícula 10.506:

R\$ 3.438.993,15 - 12% = R\$ 3.026.313,97

• Valor final ajustado sugerido para aquisição total: R\$ 3.382.449,97

## 7. CONCLUSÃO

O imóvel de matrícula 9.916 situado na Avenida Barão Orlando Bonfim, Bairro Vila Nova, em Santa Teresa – ES, de propriedade de Aurea Elena Toniato da Rocha, apresenta valor de mercado estimado em R\$ 404.700,00, com valor sugerido para negociação à vista em R\$ 356.136,00, já o imóvel de matrícula 10.506 também situado na Avenida Barão Orlando Bonfim, Bairro Vila Nova, em Santa Teresa – ES, da mesma proprietária, apresenta valor de mercado estimado em R\$ 3.026.313,97, com valor sugerido para negociação à vista em R\$ 3.026.313,97 considerando topografia, aproveitamento urbano-institucional e uso ambiental.

Santa Teresa, julho de 2025

## 8. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:

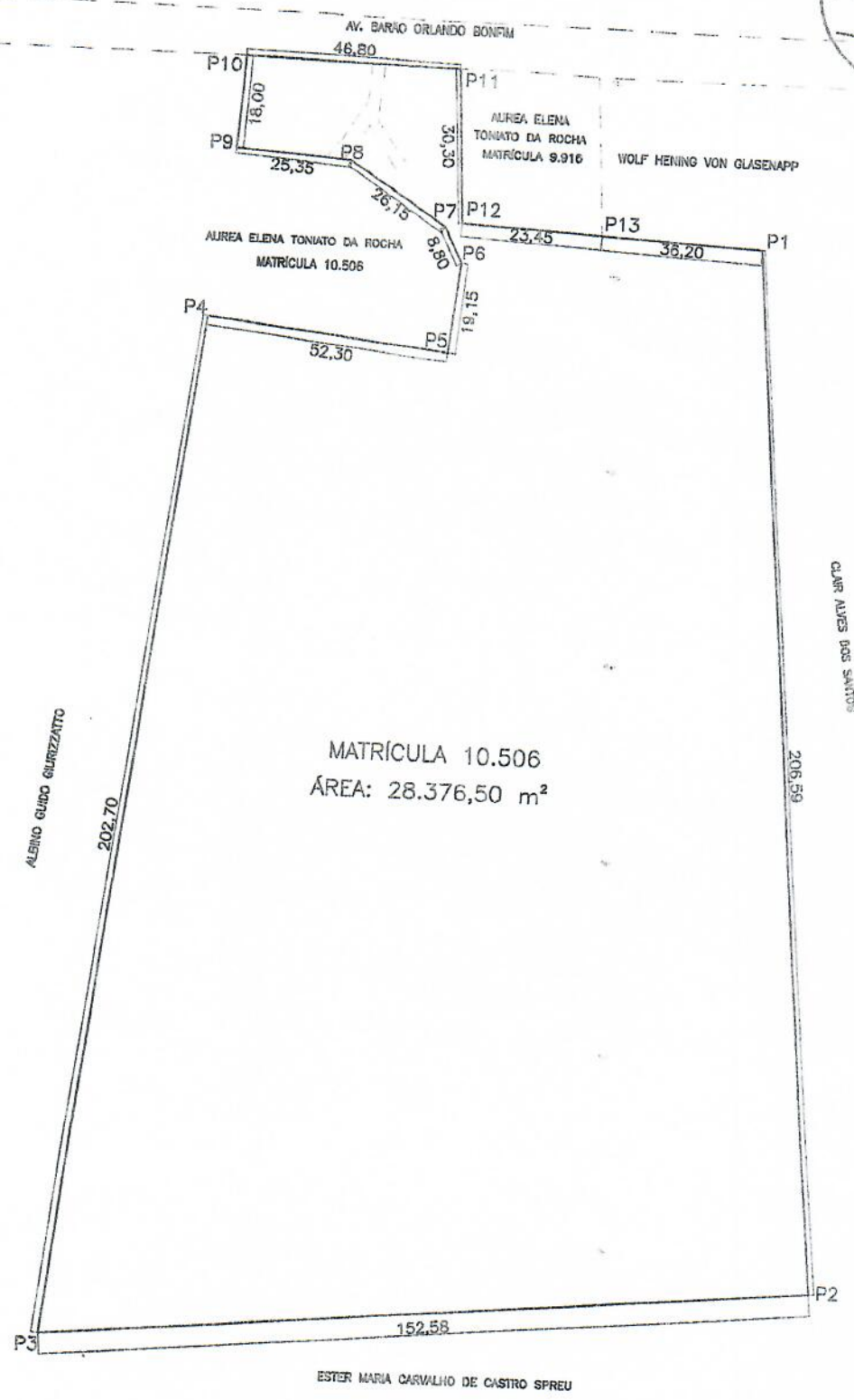
  
Engenheira Civil - Lorena Bridi Biasutti – CREA ES 053906/D

  
Agente Avaliador - Marcos Antônio Avancini Foeger

  
Fiscal Tributário



PM  
Fis no 15  
*[Signature]*



| Cor | Perim | Plot.  |
|-----|-------|--------|
| 1   | 0.1   | 1      |
| 2   | 0.2   | 7      |
| 3   | 0.3   | 7      |
| 4   | 0.4   | 7      |
| 5   | 0.5   | 7      |
| 6   | 0.6   | 7      |
| 7   | 0.1   | 7      |
| 8   | 0.8   | 7      |
| 9   | 0.15  | 7      |
| 10  | 1.0   | 7      |
| 11  | 0.25  | 7      |
| 12  | 0.35  | 7      |
| 13  | .075  | 7      |
| D+  | 0.2   | NA COR |

ESCALA DE PLOTAGEM - PAPER SPACE: 1/1



|                                                                                                                 |  |                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA</b><br>Projeto: <b>LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO</b> |  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO<br>E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS |                   |
| Título:<br><b>ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR MATRÍCULA 10.506</b>                                                    |  |                                                       |                   |
| Titular do Projeto:<br>LORENA BRIDI BIASUTTI - CREA-ES 053906/D                                                 |  | Desenhista:<br><i>[Signature]</i>                     |                   |
|                                                                                                                 |  | Data:<br>JUL/25                                       | Prancha:<br>01/03 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

Fls nº  
M

**MEMORIAL TÉCNICO**

**LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

Endereço: Av. Barão Orlando Bomfim, 1035, Vila Nova, Santa Teresa/ES

Proprietário: Aurea Elena Toniato da Rocha

Prancha: 01/03

Matrícula atual do imóvel: 10.506

| Memorial Técnico               |      |                       |                |               |
|--------------------------------|------|-----------------------|----------------|---------------|
| De                             | Para | Coordenadas (UTM) 24K |                | Distância (m) |
| 1                              | 2    | 331615.00 m E         | 7794312.00 m S | 206,59        |
| 2                              | 3    | 331642.00 m E         | 7794107.00 m S | 152,58        |
| 3                              | 4    | 331490.00 m E         | 7794088.00 m S | 202,70        |
| 4                              | 5    | 331502.15 m E         | 7794290.51 m S | 52,30         |
| 5                              | 6    | 331554.31 m E         | 7794285.58 m S | 19,15         |
| 6                              | 7    | 331555.96 m E         | 7794304.68 m S | 8,80          |
| 7                              | 8    | 331551.75 m E         | 7794312.37 m S | 26,15         |
| 8                              | 9    | 331529.36 m E         | 7794325.70 m S | 25,35         |
| 9                              | 10   | 331504.17 m E         | 7794328.00 m S | 18,00         |
| 10                             | 11   | 331505.31 m E         | 7794346.40 m S | 46,80         |
| 11                             | 12   | 331552.07 m E         | 7794343.68 m S | 30,30         |
| 12                             | 13   | 331555.08 m E         | 7794313.82 m S | 23,45         |
| 13                             | 1    | 331579.00 m E         | 7794313.00 m S | 36,20         |
| Área: 28.376,50 m <sup>2</sup> |      |                       |                |               |
| Perímetro: 848,37 m            |      |                       |                |               |

  
Lorena Bridi Biasutti  
Engenheira Civil  
CREA-ES 53906/D



# Levantamento de área

Matrícula 10.506

Escola Comper - Educação Musical

EEEFM José Pinto Coelho

## Legenda

- EEEFM José Pinto Coelho

Special Burgu

Google Earth

map data © 2025

N

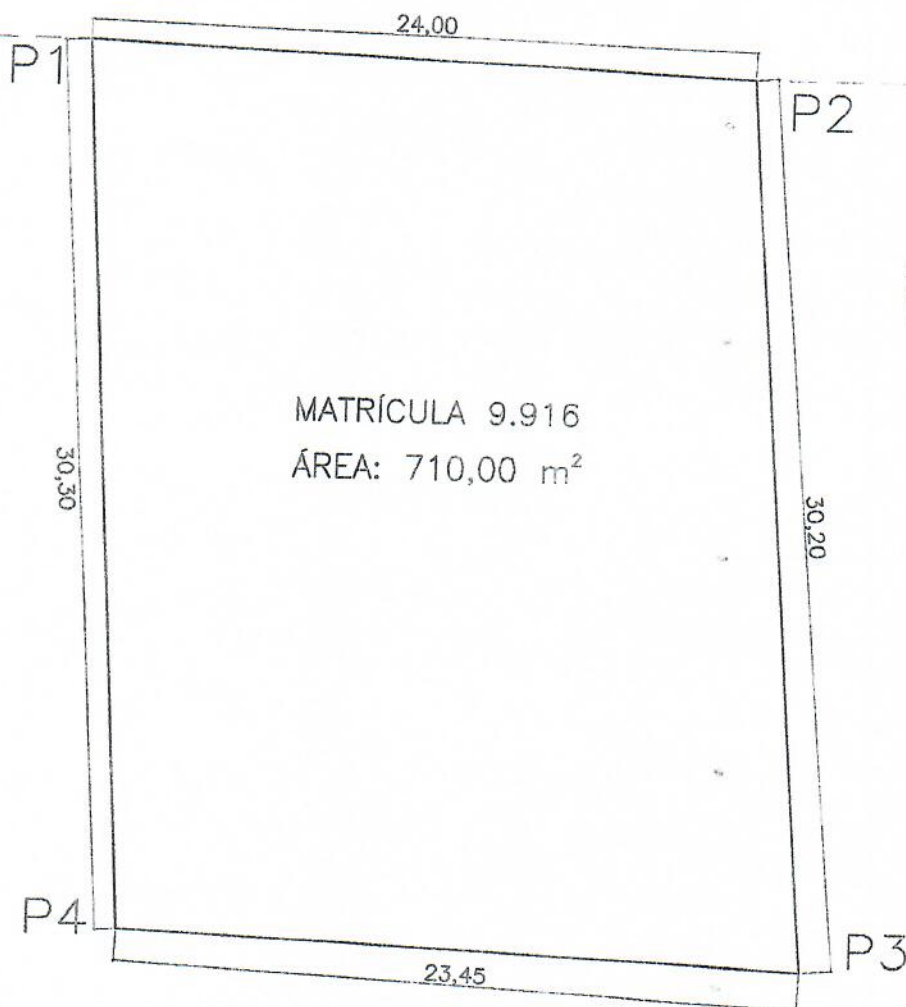




AV. BARÃO ORLANDO BONFIM

AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA

WOLF HENING VON GLASENAPP



AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA

| Cor | Pend | Plot.     |
|-----|------|-----------|
| 1   | 0.1  | 1         |
| 2   | 0.2  | 7         |
| 3   | 0.3  | 7         |
| 4   | 0.4  | 7         |
| 5   | 0.5  | 7         |
| 6   | 0.6  | 7         |
| 7   | 0.1  | 7         |
| 8   | 0.8  | 7         |
| 9   | 0.15 | 7         |
| 10  | 1.0  | 7         |
| 11  | 0.25 | 7         |
| 12  | 0.35 | 7         |
| 13  | 0.75 | 7         |
| D+  | 0.2  | NA<br>COR |

ESCALA DE PLOTAGEM - PAPER SPACE: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Projeto:

LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Título:

ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR MATRÍCULA 9.916

Títular do Projeto:

LORENA BRIDI BIASUTTI / CREA-ES 053906/D

Desenhista:

Data:  
JUL/25

Prancha:  
02/03





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



## MEMORIAL TÉCNICO

### LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Endereço: Av. Barão Orlando Bomfim, 1035, Vila Nova, Santa Teresa/ES

Proprietário: Aurea Elena Toniato da Rocha

Prancha: 02/03

Matrícula atual do imóvel: 1.916

| Memorial Técnico            |      |                       |                |               |
|-----------------------------|------|-----------------------|----------------|---------------|
| De                          | Para | Coordenadas (UTM) 24K |                | Distância (m) |
| 1                           | 2    | 331552.07 m E         | 7794343.68 m S | 24,00         |
| 2                           | 3    | 331576.00 m E         | 7794343.00 m S | 30,20         |
| 3                           | 4    | 331579.00 m E         | 7794313.00 m S | 23,45         |
| 4                           | 1    | 331555.08 m E         | 7794313.82 m S | 30,30         |
| Área: 710,00 m <sup>2</sup> |      |                       |                |               |
| Perímetro: 107,95 m         |      |                       |                |               |

  
Lorena Bridi Biasutti  
Engenheira Civil  
CREA-ES 53906/D



# Levantamento de área

Matrícula 9.916

## Legenda

- EEEFM José Pinto Coelho

Av. Barão Orlando Bonfim

Av. Barão Orlando Bonfim

Av. Barão Orlan

● EEEFM José Pinto Coelho

P1

P2

P4

P3

Google Earth

Imagem 9/2025 11:14







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2806/2015

Edição: 2.311 em 23/07/25.

*Ingrid Faian de Lyrio*  
Setor de Administração  
Mat.: 003211

DECRETO Nº 340/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO MAIOR DE ATENDER OS INTERESSES DA POPULAÇÃO E MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 008684/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 28.627,50m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), de uma área de 30.173,50m<sup>2</sup> (trinta mil, cento e setenta e três metros e cinquenta decímetros) de propriedade da **Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA**, CI/ES 173.893 e CPF nº 324.777.087-91, brasileira, solteira, aposentada, residente à Avenida dos Expedicionários, 175/304, Bloco C, Jardim Camburi, Vitória-ES, situado à Avenida Barão Orlando Bonfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, cadastrado no INCRA sob nº 503.070.102.199-6, área cadastrada: NIRF sob nº 0.215.331-9, confrontando-se ao Norte, com Avenida Barão Orlando Bonfim; Sul, com Ester Maria Carvalho de Castro Spreu; Leste, com Lourdes Toniato da Rocha e Clair Alves dos Santos; Oeste, com Albino Guido Giurizzatto e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 10.506.

**Art. 2.º** A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a construções de prédios e espaços públicos do Município, com objetivo maior de atender os interesses da população e melhorar os serviços públicos.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
em 25 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.07.25 14:35:39 -03'00'

**KLEBER MÉDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Santa Teresa

Decreto

**DECRETO N.º 339/2025**

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA STI N.º 03/2018, VERSÃO 02**, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS DE TRABALHO E OS PROCEDIMENTOS PADRÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A SEREM ADOTADOS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ORIGINAL, BEM COMO PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo de n.º 007713/2024, protocolado pela Unidade de Controle Interno;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovada a **Instrução Normativa STI n.º 03/2018, Versão 02**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que dispõe sobre as rotinas de trabalho e os procedimentos padrões de controle do Sistema de Tecnologia da Informação, a serem adotados para utilização de software original, bem como a proteção de propriedade intelectual no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Teresa - ES.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1600215**

**DECRETO N.º 338/2025**

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA STI N.º 02/2018, VERSÃO 03**, QUE TEM COMO OBJETIVO DISCIPLINAR AS ROTINAS DE TRABALHO E OS PROCEDIMENTOS PADRÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A SEREM ADOTADOS PARA GARANTIR A **SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO**, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo de n.º 004778/2025, protocolado pela Unidade de Controle Interno;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovada a **Instrução Normativa STI n.º 02/2018, Versão 03**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tem como objetivo disciplinar as rotinas de trabalho e os procedimentos padrões de controle do Sistema de Tecnologia da Informação, a serem adotados para garantir a **Segurança de Informação**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Teresa - ES.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1600235**

**DECRETO N.º 340/2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO MAIOR DE ATENDER OS INTERESSES DA POPULAÇÃO E MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o n.º 008684/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 28.627,50m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), de uma área de 30.173,50m<sup>2</sup> (trinta mil, cento e setenta e três metros e cinquenta decímetros) de propriedade da **Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA**, CI/ES xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, brasileira, solteira, aposentada, residente à Avenida dos Expedicionários, 175/304, Bloco C, Jardim Camburi, Vitória-ES, situado à Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, cadastrado no INCRA sob n.º 503.070.102.199-6, área cadastrada: NIRF sob n.º 0.215.331-9, confrontando-se ao Norte, com Avenida Barão Orlando Bomfim; Sul, com Ester Maria Carvalho de Castro Spreu; Leste, com Lourdes Toniato da Rocha e Clair Alves dos Santos; Oeste, com Albino Guido Giurizzatto e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula n.º 10.506.

**Art. 2.º** A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a construções de prédios e espaços públicos do Município, com objetivo maior de atender os interesses da população e melhorar os serviços públicos.



segunda-feira, 28 de julho de 2025

135

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

**KLEBER MÉDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1600719

### DECRETO Nº 341/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO MAIOR DE ATENDER OS INTERESSES DA POPULAÇÃO E MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 008684/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 710m<sup>2</sup> (setecentos e dez metros quadrados), de propriedade da **Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA**, CI/ES xxx.xxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, brasileira, solteira, aposentada, residente à Avenida dos Expedicionários, 175/304, Bloco C, Jardim Camburi, Vitória-ES, situado à Avenida Barão Orlando Bonfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, confrontando-se pela frente, com Avenida Barão Orlando Bonfim; fundos, com Lourdes Toniato da Rocha; Lado direito, com Wolf Henning Von Glasenapp; e do lado esquerdo, com Lourdes Toniato da Rocha e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 9916.

**Art. 2.º** A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a construções de prédios e espaços públicos do Município, com objetivo maior de atender os interesses da população e melhorar os serviços públicos.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1600723

#### Portaria

### PORTARIA/SEGOV/Nº 302/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 6.614/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados por esta Municipalidade, na aquisição de 01 motocicleta 160 cilindradas, 0 (zero) km, 01 televisor 75" tipo Smart TV, 03 televisores de 50" tipo Smart TV, destinados a atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

01 motocicleta 160 cilindradas 0 (zero) KM

**Fiscal:** Joercio Edigar Molino - Motorista;

**Fiscal Substituto:** Vinicius Santana Venturini - Assessor de Infraestrutura Rural;

**Gestor:** Robson José Erler - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

01 televisor 75" Tipo Smart TV

**Fiscal:** Elizeu Patrocínio - Subsecretário de Tecnologia da Informação;

**Fiscal Substituto:** Giuseppe Vulpi Corteletti - Auxiliar Público Municipal;

**Gestor:** Maria José Foeger - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

03 televisores de 50" Tipo Smart Tv

**Fiscal:** Simone Maria Lepaus - Auxiliar Administrativo;

**Fiscal Substituto:** Lorena Knupp Correia - Gerente Administrativo;

**Gestor:** Robson José Erler - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1600224





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



DECRETO Nº 341/2025

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 3811 Em: 28/07/25

Ingrid Faian de Lyrio  
Setor de Administração  
Mat.: 003211

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE  
TERRA PARA FINS DE CONSTRUÇÕES DE  
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO, COM OBJETIVO MAIOR DE  
ATENDER OS INTERESSES DA POPULAÇÃO E  
MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 008684/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 710m<sup>2</sup> (setecentos e dez metros quadrados), de propriedade da **Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA, CI/ES 173.893 e CPF nº 324.777.087-91**, brasileira, solteira, aposentada, residente à Avenida dos Expedicionários, 175/304, Bloco C, Jardim Camburi, Vitória-ES, situado à Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, confrontando-se pela frente, com Avenida Barão Orlando Bomfim; fundos, com Lourdes Toniato da Rocha; Lado direito, com Wolf Hening Von Glasenapp; e do lado esquerdo, com Lourdes Toniato da Rocha e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 9916.

**Art. 2.º** A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a construções de prédios e espaços públicos do Município, com objetivo maior de atender os interesses da população e melhorar os serviços públicos.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.07.25 14:37:14 -03'00'



**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

**KLEBER MÉDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1600719

### DECRETO Nº 341/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO MAIOR DE ATENDER OS INTERESSES DA POPULAÇÃO E MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 008684/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 710m<sup>2</sup> (setecentos e dez metros quadrados), de propriedade da **Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA**, CI/ES xxx.xxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, brasileira, solteira, aposentada, residente à Avenida dos Expedicionários, 175/304, Bloco C, Jardim Camburi, Vitória-ES, situado à Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, confrontando-se pela frente, com Avenida Barão Orlando Bomfim; fundos, com Lourdes Toniato da Rocha; Lado direito, com Wolf Hening Von Glasenapp; e do lado esquerdo, com Lourdes Toniato da Rocha e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 9916.

**Art. 2.º** A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a construções de prédios e espaços públicos do Município, com objetivo maior de atender os interesses da população e melhorar os serviços públicos.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1600723

### Portaria

### PORTARIA/SEGOV/Nº 302/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 6.614/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados por esta Municipalidade, na aquisição de 01 motocicleta 160 cilindradas, 0 (zero) km, 01 televisor 75" tipo Smart TV, 03 televisores de 50" tipo Smart TV, destinados a atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

01 motocicleta 160 cilindradas 0 (zero) KM

**Fiscal:** Joercio Edigar Molino - Motorista;

**Fiscal Substituto:** Vinicius Santana Venturini - Assessor de Infraestrutura Rural;

**Gestor:** Robson José Erler - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

01 televisor 75" Tipo Smart TV

**Fiscal:** Elizeu Patrocínio - Subsecretário de Tecnologia da Informação;

**Fiscal Substituto:** Giuseppe Vulpi Corteletti - Auxiliar Público Municipal;

**Gestor:** Maria José Foeger - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

03 televisores de 50" Tipo Smart TV

**Fiscal:** Simone Maria Lepaus - Auxiliar Administrativo;

**Fiscal Substituto:** Lorena Knupp Correia - Gerente Administrativo;

**Gestor:** Robson José Erler - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1600224



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 003/2025 (MODIFICATIVA)

**Altera o caput do Art. 5º do Projeto de Lei nº 037/2025, para assegurar governança compartilhada nos processos de Parceria Público-Privada e Concessões.**

Nos termos do Art. 136, alínea "d", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - O caput do artigo 5º do Projeto de Lei nº 037/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º Compete ao Poder Executivo, por meio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões, sob coordenação da Secretaria de Planejamento e com a participação da Secretaria de Fazenda, conduzir os estudos e processos relativos às Parcerias Público-Privadas e Concessões de Serviços Públicos, conforme interesse público e diretrizes técnicas." (NR)***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### JUSTIFICATIVA:

Visa evitar concentração excessiva de competências na figura do Chefe do Executivo, assegurando governança compartilhada, transparência e controle institucional nos processos de PPP.

Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral







# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 004/2025 (ADITIVA)

**Acrescenta parágrafo único ao Art. 14 do Projeto de Lei nº 037/2025, reforçando a exigência de constituição de garantias antes da assinatura do contrato.**

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - Acrescente-se parágrafo único ao artigo 14 do Projeto de Lei nº 037/2025, com a seguinte redação:

**"Art. 14 (...)**

***Parágrafo único. A constituição das garantias previstas neste artigo deverá ocorrer previamente à assinatura do contrato, mediante ato formal do Poder Executivo, com comprovação de sua eficácia e suficiência." (NR)***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### JUSTIFICATIVA:

A medida reforça o cumprimento do art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004 e evita celebração de contratos sem respaldo financeiro efetivo.

Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 005/2025 (ADITIVA)

**Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Art. 26 do Projeto de Lei nº 037/2025, para garantir estudos prévios e análise fiscal antes da celebração dos contratos.**

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - Acrescentem-se os §§1º e 2º ao artigo 26 do Projeto de Lei nº 037/2025, com a seguinte redação:

### **"Art. 26 (...)**

**§1º A autorização para a celebração de contrato de Parceria Público-Privada ou Concessão deverá estar precedida da elaboração e aprovação formal de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, com ampla publicidade. (NR)**

**§2º A análise de impacto orçamentário-financeiro das obrigações assumidas deverá observar o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, com manifestação da Secretaria de Fazenda quanto à capacidade de pagamento do Município." (NR)**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### **JUSTIFICATIVA:**

Garante que a celebração de PPPs será precedida de estudos robustos e parecer fiscal, assegurando sustentabilidade do projeto no longo prazo.



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº 006/2025 (MODIFICATIVA)

Altera a redação do Art. 27 do Projeto de Lei nº 037/2025 para tornar obrigatória a consulta pública.

Nos termos do Art. 136, alínea "d", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - O artigo 27 do Projeto de Lei nº 037/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 27. A realização de consulta pública é obrigatória em todas as contratações de Parceria Público-Privada ou Concessão, com divulgação eletrônica e prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de contribuições." (NR)***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

**JUSTIFICATIVA:**

A alteração alinha o projeto à exigência legal e ao princípio da transparência administrativa, permitindo maior participação da sociedade civil.

Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº 007/2025 (MODIFICATIVA)

Altera a redação do Art. 28 do Projeto de Lei nº 037/2025, para prever a possibilidade de roadshow com interessados.

Nos termos do Art. 136, alínea "d", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - O artigo 28 do Projeto de Lei nº 037/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 28. Além da consulta e audiência pública, o Poder Concedente poderá realizar roadshow com potenciais interessados, desde que respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias antes da publicação oficial do edital." (NR)***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

**JUSTIFICATIVA:**

Alinha a norma à prática de mercado, sem prejudicar os prazos legais para manifestações e transparência.





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 008/2025 (ADITIVA)

Inclui o Art. 36-A ao Projeto de Lei nº 037/2025, tornando obrigatória a apreciação prévia do Tribunal de Contas.

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - Acrescente-se o artigo 36-A ao Projeto de Lei nº 037/2025, com a seguinte redação:

***"Art. 36-A. Antes da assinatura do contrato, o processo completo deverá ser submetido à apreciação prévia do Tribunal de Contas do Estado." (NR)***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### JUSTIFICATIVA:

Garante controle externo preventivo sobre contratos que envolvem compromissos de longo prazo e impacto fiscal elevado, conforme recomendações do TCE/ES.

Recebido em 08/08 2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

Recebido em 06/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

### EMENDA Nº 009/2025 (ADITIVA)

Inclui o Art. 36-B ao Projeto de Lei nº 037/2025, exigindo parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município.

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

**Art. 1º** - Acrescente-se o artigo 36-B ao Projeto de Lei nº 037/2025, com a seguinte redação:

***"Art. 36-B. Os editais, contratos e demais documentos jurídicos das contratações de Parcerias Público-Privadas ou Concessões deverão ser acompanhados de parecer jurídico prévio e conclusivo da Procuradoria Geral do Município." (NR)***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

#### JUSTIFICATIVA:

Assegura legalidade, controle e proteção jurídica ao Município antes da contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.



Recebido em 11/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº 010/2025 (ADITIVA)

Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

**Art. 1º** Fica inserido o artigo 2º-A no projeto de lei n.º 018/2025.

**Art. 2º-A. O Poder Executivo, na elaboração da Lei Orçamentária para 2026, deverá prever dotação específica para:**

**I – capacitação de servidores municipais voltada à implementação da Reforma Tributária prevista na Emenda Constitucional nº 132/2023;**

**II – adequação de sistemas de tecnologia da informação e adaptação de procedimentos fiscais e contábeis;**

**III – acompanhamento das normas regulamentadoras do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), inclusive com participação nos Comitês Gestores correspondentes; e**

**IV – adesão a convênios nacionais exigidos pela legislação vigente correlata a Reforma Tributária.**

**Parágrafo único. As despesas referidas neste artigo serão classificadas como prioritárias para fins de programação e execução orçamentária.**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

## JUSTIFICATIVA:

A recente Reforma Tributária impõe ao Município adaptações significativas, como o atendimento às novas obrigações acessórias, adequação de sistemas de arrecadação, capacitação técnica e integração com os Comitês Gestores do IBS e CBS. A previsão orçamentária específica garantirá que a Administração não seja surpreendida por despesas imprevistas, permitindo que o Município cumpra prazos e participe ativamente da transição tributária.

# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 011/2025 (ADITIVA)

Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

**Art. 1º** Fica incluído o § 9º ao art. 17 do Projeto de Lei n.º 018/2025.

**§ 9º As prioridades e metas da Administração Municipal constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual deverão estar expressamente compatibilizadas com o PPA 2026-2029, cabendo revisão ou inclusão de ações sempre que necessário para a execução das políticas públicas.**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### JUSTIFICATIVA:

O alinhamento entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) é requisito de planejamento e execução eficiente das políticas públicas. A previsão expressa dessa compatibilidade impede que recursos sejam direcionados a ações sem respaldo no planejamento de médio prazo, fortalecendo a coerência da gestão orçamentária.

Recebido em 11/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA Nº 012/2025 (ADITIVA)**

**Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.**

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único ao art. 39 do Projeto de Lei n.º 018/2025.

**Art. 39 (...)**

***Parágrafo único. A proposta da Lei Orçamentária Anual conterá estimativa detalhada do impacto orçamentário e financeiro decorrente de reajustes salariais, revisões gerais, realização de concursos e demais alterações que impliquem aumento de despesas com pessoal.***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

**JUSTIFICATIVA:**

A despesa com pessoal é uma das mais relevantes e restritivas no orçamento municipal. Determinar que a proposta da LOA traga estimativa de impacto financeiro de reajustes, concursos e revisões salariais proporciona transparência e permite a avaliação da sustentabilidade fiscal das decisões sobre recursos humanos.

Recebido em 11/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 013/2025 (MODIFICATIVA/ADITIVA)

### Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.

Nos termos do Art. 136, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo único do art. 23 do Projeto de lei n.º 018/2025 para §1º do art. 23 do Projeto de lei n.º 018/2025.

**§1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos. (NR)**

**Art. 2º** Fica incluído o § 2º ao art. 23 do Projeto de Lei n.º 018/2025.

**§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira observará, prioritariamente, a manutenção das ações e serviços públicos essenciais, assegurando a execução mínima nas áreas de saúde, educação e demais compromissos legais e constitucionais.**

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### JUSTIFICATIVA:

O mecanismo de limitação de empenho é necessário para o equilíbrio fiscal, mas não pode comprometer serviços essenciais. A alteração no texto original insere critérios objetivos que protegem a manutenção mínima em áreas prioritárias como saúde e educação e consideram o resultado financeiro do exercício anterior para decisão de contingenciamento.



Recebido em 11/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## EMENDA Nº 014/2025 (ADITIVA)

**Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.**

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

**Art. 1º** Fica incluído o artigo 52-A ao Projeto de Lei n.º 018/2025.

**Art. 52-A. Ficam criadas, no âmbito da presente Lei, as seguintes disposições complementares:**

**I – Publicação, em meio eletrônico aberto e formato editável, de todos os anexos e demonstrativos da LDO e da LOA, acompanhados de versão em linguagem cidadã;**

**II – Realização de audiência pública semestral para apresentação e debate do Relatório de Cumprimento de Metas;**

**III – Comunicação à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, de quaisquer alterações relevantes no quadro de metas físicas da LOA.**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

### JUSTIFICATIVA:

A proposta amplia as ferramentas de transparência e participação social na gestão orçamentária, determinando a publicação eletrônica dos anexos em formato aberto, a realização de audiências públicas semestrais e a comunicação à Câmara sobre alterações relevantes nas metas físicas. Essas medidas favorecem o controle social e aumentam a legitimidade das decisões orçamentárias.

Recebido em 06/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

### MOÇÃO Nº 018/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações ao Grupo de Convivência da Pessoa Idosa "Viver e Reviver"**, em reconhecimento à **brilhante participação no JEPI 2025 - Jogos Estaduais da Pessoa Idosa**, realizados entre os dias 28 de julho e 1º de agosto, no município de Guarapari.

Que do teor desta proposição seja dado conhecimento aos homenageados.

Sala Augusto Ruschi, em 7 de agosto de 2025.

**Professor Giovane Prando (PSDB)**

#### JUSTIFICATIVA:

Santa Teresa no JEPI 2025 - Uma Semana de Conquistas, Alegria e Energia! Entre os dias 28 de julho e 1º de agosto, 25 pessoas idosas representaram com muito orgulho o município de Santa Teresa no JEPI - Jogos Estaduais da Pessoa Idosa, realizados no SESC de Guarapari. O evento reuniu participantes de 22 municípios do Espírito Santo, celebrando a força, a vitalidade e o espírito esportivo da pessoa idosa.

Santa Teresa participou das seguintes modalidades:

#### Bocha

- Adelmo Ribeiro
- Gervásio Cosmi

#### Dominó

- Maria Ana Butke Helling
- Dilce Angelina Zanotelli Giubert

#### Dança de Salão

- Antônio Carlos Rassele
- Nadir Maria Salviato Loss





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## **Dança Coreografada**

- Manoel Pinto da Penha
- Maria Inês Gasperazzo
- Dulce Sipioni Miglioreli
- Adélia Laures Balista
- Maria de Lourdes Malavasi
- Jovelina Mendes
- Reny Nascimento Biasutti
- Maria Elizete Gava Gozzer

## **Vôlei Feminino**

- Maria Leonor Scalzer
- Teresinha Butke Baebler
- Maria Monserrat Degasperi
- Lucilene Caetano
- Lizete Bonatto Cosmi
- Maria Madalena Will Ribeiro
- Orlandina Barth Siller
- Zilda Vago Martinelli
- Normina Chaves dos Santos
- Maria do Carmo Santos Avancini
- Armandina Broseghini

Foi uma semana marcada por alegria, disposição e muita energia positiva! Nossos idosos conheceram novas pessoas, interagiram com os participantes de outros municípios e se envolveram ativamente em todas as atividades propostas no evento.

Essa vivência é essencial, pois proporciona vitalidade, autoestima, senso de pertencimento e reforça a certeza de que são plenamente capazes de realizar, competir e conquistar.

Com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Santa Teresa segue firme na missão de valorizar, incentivar e promover a qualidade de vida das pessoas idosas, através do convívio saudável e da prática esportiva. Parabéns a todos os envolvidos!

**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo



**REQUERIMENTO Nº 081/2025**

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado nos anais desta Casa de Leis, **Voto de Profundo Pesar** pelo falecimento da Senhora **Obany Seibert Carlini**, mãe do nobre Vereador João Carlini, ocorrido no dia 10 de agosto de 2025, neste Município.

**REQUEREMOS**, ainda, que da manifestação desta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de agosto de 2025.

**Enfermeiro Gilmar (MDB)**

**Dequinha (PSB)**

**Douglas Lacerda (PODEMOS)**

**Edimar Dantas (PODEMOS)**

**Bebeto Netto (PSD)**

**Capitão Geraldo (PL)**

**João Carlini (PSDB)**

**Prof. Giovane Prando (PSDB)**

**Sandrão (PSDB)**

**Vanildo Sancio (MDB)**

**Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)**

Recebido em 11/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 06/08 2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

## INDICAÇÃO Nº 180/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, a realização de **obras de manutenção nos dois bueiros já existentes**, bem como a **construção de novos bueiros e saídas de água**, além da **aplicação de cascalho** em uma extensão aproximada de 5 quilômetros, **na estrada vicinal que dá acesso às propriedades das famílias Zanotti, Pivetta, Simoura, Loss e Venturini**, localizadas em **Várzea Alegre**.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)**

### JUSTIFICATIVA

A região rural de Várzea Alegre carece de infraestrutura viária adequada, especialmente em períodos chuvosos, quando as estradas se tornam intransitáveis devido à ausência de drenagem eficiente e à deterioração do leito das vias. Atualmente, existem dois bueiros que necessitam de reparos estruturais, e há necessidade da construção de novos bueiros e saídas d'água para evitar o acúmulo e o desvio inadequado das águas pluviais.

Além disso, a colocação de cascalho nos pontos críticos das estradas é essencial para garantir o tráfego de moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos de emergência. A situação se agrava diante do fato de que um dos residentes da localidade realiza tratamento de hemodiálise e, em dias de chuva, é forçado a descer o morro a pé, devido à impossibilidade de acesso por carro, colocando em risco sua saúde e segurança.

Dessa forma, esta Indicação visa garantir condições mínimas de deslocamento, segurança e dignidade às famílias da região, assegurando o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e mobilidade, além de valorizar o trabalho do produtor rural e melhorar a logística da produção agrícola local.



Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

### INDICAÇÃO Nº 181/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das secretarias competentes, que se digne viabilizar a **construção de banheiros no Campo de Futebol Society de Várzea Alegre**, bem como a **contratação de um funcionário responsável pela manutenção, limpeza e zelo do referido espaço esportivo**.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de agosto de 2025.

**Vanildo Sancio (MDB)**

#### JUSTIFICATIVA:

O Campo de Futebol Society de Várzea Alegre é um espaço muito frequentado por moradores de todas as idades, especialmente nos fins de semana. Apesar da importância do local para o lazer e a prática de esportes, a infraestrutura atual ainda não dispõe de banheiros, o que dificulta a permanência das pessoas no local por mais tempo, em especial, crianças, idosos e mulheres.

Além disso, o campo não conta com um responsável fixo para cuidar da limpeza e manutenção do local, fazendo com que o espaço, muitas vezes, possa ficar sujo ou mal conservado. Ter uma pessoa dedicada ao cuidado do campo é essencial para garantir que ele continue sendo um ambiente agradável para todos.

Portanto, essa solicitação busca melhorar as condições do campo, valorizando um espaço que já é tão importante para a comunidade. Com banheiros e um funcionário responsável, o local ficará mais acolhedor, limpo e adequado para receber todos que ali buscam esporte, lazer e convivência.





# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

### INDICAÇÃO Nº 182/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, viabilize a **instalação de uma academia popular no Assentamento Vale da Esperança** em Córrego Seco, interior do Município, como forma de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores da comunidade, incentivando a prática regular de atividades físicas e proporcionando um espaço adequado para lazer e convivência social.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de agosto de 2025.

**Enfermeiro Gilmar (MDB)**

#### JUSTIFICATIVA:

O Assentamento Vale da Esperança foi instituído pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra no Município de Santa Teresa, tornando-se núcleo modelo, referência em agroecologia e exemplo de resistência, organização e amor pela terra. Atualmente a comunidade é composta por aproximadamente 75 famílias assentadas, e uma das principais demandas dos moradores é a instalação de uma academia popular. A presença desse espaço adequado para a prática regular de atividades físicas, trará benefícios significativos ao condicionamento físico, à saúde cardiovascular e, conseqüentemente, à qualidade de vida da população local, principalmente às pessoas idosas.

A viabilização desta benfeitoria representará um importante avanço na promoção da saúde pública e na valorização social da comunidade, oferecendo aos moradores um espaço acessível, gratuito e estruturado para a prática de exercícios físicos. Além disso, fortalecerá os vínculos comunitários e contribuirá para a prevenção de doenças, promovendo hábitos de vida mais saudáveis. Trata-se de um investimento simples, mas de grande alcance, especialmente em uma localidade rural que carece de opções de lazer e bem-estar.

Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo



**INDICAÇÃO Nº 183/2025**

**INDICAMOS**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, se digne **providenciar a pavimentação da estrada vicinal em Serra dos Pregos que dá acesso às residências de Lenira Wolfgram, Orlando Schaeffer, João Sipolatti e José Sipolatti**, em um trecho íngreme de aproximadamente 400 metros, por onde também circula o transporte escolar.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de agosto de 2025.

**Edimar Dantas (PSD)**

**JUSTIFICATIVA:**

Os moradores da localidade de Serra dos Pregos dependem do apoio da Prefeitura para as intervenções necessárias à melhoria da estrada vicinal que dá acesso às residências da senhora Lenira Wolfgram e dos senhores Orlando Schaeffer, João Sipolatti e José Sipolatti. Trata-se de um trecho íngreme e de difícil acesso, especialmente nos períodos de chuva, utilizado diariamente por moradores e pelo transporte escolar, o que acentua a necessidade de intervenção.

A execução da pavimentação nesse trecho trará inúmeros benefícios, aumentando a segurança no tráfego, promovendo bem-estar à comunidade e valorizando a infraestrutura rural do município. Além disso, atenderá a uma reivindicação legítima e recorrente dos moradores, que aguardam com expectativa por melhorias concretas nessa região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do Poder Executivo Municipal, para que essa demanda seja atendida com a urgência necessária, em benefício da Comunidade de Serra dos Pregos.

Recebido em 06/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



## INDICAÇÃO Nº 184/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, se digne viabilizar a **pavimentação asfáltica das vias públicas da localidade de Várzea Alegre que ainda não contam com esta importante infraestrutura**, com o objetivo de promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores.

Sala Augusto Ruschi, em 7 de agosto de 2025.

**Vanildo Sancio (MDB)**

### JUSTIFICATIVA:

A localidade de Várzea Alegre tem avançado gradualmente na melhoria de sua infraestrutura urbana, sendo exemplo disso a pavimentação asfáltica recentemente realizada em sua rua principal, o que trouxe significativos benefícios à mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores.

Contudo, as demais vias da comunidade ainda carecem dessa benfeitoria essencial, com exceção da Rua Projetada nº 10, cuja pavimentação já foi devidamente solicitada pelos nobres vereadores João Carlini e Douglas Lacerda. As ruas remanescentes seguem em condições precárias, comprometendo o tráfego de veículos e o deslocamento dos pedestres com segurança.

A ampliação da pavimentação asfáltica nas vias secundárias de Várzea Alegre é, portanto, uma demanda legítima da população local, que espera ver sua realidade transformada por meio de investimentos que promovam dignidade e desenvolvimento urbano. Tal iniciativa contribuirá diretamente para a valorização dos imóveis e o bem-estar geral da comunidade.

Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 06/06/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

## INDICAÇÃO Nº 185/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, que viabilize a **instalação de lixeiras/papeleiras nos postes, bem como a disposição estratégica de contêineres para a coleta de lixo nos Distritos de Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis e Alto Santa Maria**, com o objetivo de promover a correta destinação dos resíduos sólidos e contribuir com a limpeza urbana.

Sala Augusto Ruschi, em 7 de agosto de 2025.

**Bebeto Netto (PSD)**

### JUSTIFICATIVA:

A instalação de lixeiras nos postes e contêineres para a disposição do lixo nos distritos de Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis e Alto Santa Maria é uma necessidade de quem vive nessas comunidades. Muitos moradores têm dificuldade para descartar corretamente o lixo, o que acaba contribuindo para o acúmulo de resíduos nas vias públicas e terrenos próximos.

A ausência de lixeiras e contêineres facilita o descarte incorreto, especialmente em locais de maior circulação de pessoas. A presença desses pontos de coleta ajudaria não só na organização da limpeza urbana, como também na preservação do meio ambiente e na redução de problemas como mau cheiro e proliferação de insetos e animais.

Além disso, com lixeiras bem distribuídas e contêineres posicionados em locais estratégicos, a população se sente mais incentivada a manter os espaços públicos limpos. Por isso, é importante que essa demanda seja atendida com prioridade.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo



Recebido em 06/06/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

### INDICAÇÃO Nº 186/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, por meio das secretarias competentes, viabilize a **pavimentação de toda a extensão do pátio da Prefeitura Municipal, bem como a instalação de iluminação**, complementando a infraestrutura local.

Sala Augusto Ruschi, em 7 de agosto de 2025.

**Edimar Dantas (PODEMOS)**

### JUSTIFICATIVA:

A atual condição do pátio da Prefeitura Municipal tem gerado inúmeros transtornos tanto para os servidores que atuam diariamente no local quanto para os cidadãos que se dirigem às secretarias ali instaladas, como as de Transportes e Obras, em busca de atendimento para demandas das comunidades. A falta de pavimentação adequada afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, os servidores se deparam, de forma recorrente, com a intensa formação de poeira em períodos de seca, agravada pelo constante tráfego de veículos pesados, e o acúmulo de lama durante as chuvas, o que dificulta o acesso à oficina, ao almoxarifado e a outros setores essenciais.

A ausência de infraestrutura básica, como pavimentação e iluminação, impacta negativamente a rotina funcional e a segurança do ambiente, tornando necessária a realização das melhorias propostas.

# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 08/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

## INDICAÇÃO Nº 187/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, viabilize, preferencialmente em caráter de urgência, a **instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Cyrilo Belumat, no trecho compreendido entre a curva do Colégio Santa Catarina e a Oficina Garagem Auto Center.**

Sala Augusto Ruschi, em 7 de agosto de 2025.

**Enfermeiro Gilmar (MDB)**

### JUSTIFICATIVA:

A Rua Cyrilo Belumat é uma via bastante movimentada, onde muitos pedestres, incluindo crianças, adolescentes e idosos, atravessam a rua diariamente no trecho compreendido entre a curva do Colégio Santa Catarina e a Oficina Garagem Auto Center, o que aumenta o risco de acidentes, especialmente pela falta de uma travessia segura e visível.

A instalação de uma faixa elevada de pedestres nesse local vai ajudar a reduzir a velocidade dos veículos e oferecer mais segurança para quem precisa atravessar. É uma medida simples, mas muito importante para proteger a vida dos moradores, estudantes e demais usuários da via.

Diante da relevância do tema, solicitamos ao Poder Executivo que se digne a tratar desse assunto com a máxima urgência, em atenção à segurança e ao bem-estar da população.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo



Recebido em 06/08/2025  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

### INDICAÇÃO Nº 188/2025

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, se digne providenciar a **substituição das lâmpadas queimadas na localidade conhecida como Borogodó, no Distrito de Alto Santa Maria**, bem como, realizar **verificação técnica no sistema de iluminação pública**, a fim de identificar e implementar eventuais melhorias que se façam necessárias.

Sala Augusto Ruschi, em 8 de agosto de 2025.

**João Carlini (PSDB)**

### JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é fundamental para garantir mais segurança e tranquilidade para quem vive e transita pela comunidade. Quando as ruas ficam escuras, aumenta o risco de acidentes e facilita a ação de pessoas mal-intencionadas. Com as lâmpadas funcionando, os moradores podem circular à noite com mais confiança, e isso ajuda a inibir furtos, depredações e outras práticas ilícitas.

Além da questão da segurança, a iluminação adequada também contribui para melhorar a qualidade de vida, por isso, é importante não apenas trocar as lâmpadas queimadas, mas também verificar todo o sistema, garantindo que ele esteja funcionando bem para atender às necessidades da população.

---

## Ordem do Dia

---



**27ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12 DE AGOSTO DE 2025**  
**ORDEM DO DIA**

---

**MATÉRIA:** Emenda Modificativa nº 002/2025

**AUTORA:** Vereadora Sarita

**TEOR:** **Altera a Redação dos artigos 15 e 17 do Projeto de Lei nº 029/2025, modificando os prazos estabelecidos, para 30 dias.**

**COMISSÕES:** Legislação, Justiça e Redação Final.  
Finanças e Orçamento.

---

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 029/2025

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**TEOR:** **Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Teresa.**

**COMISSÕES:** Legislação, Justiça e Redação Final.  
Finanças e Orçamento.

---